



Fundado
04/03/1992

SEERCO SASCO
Refeições Coletivas

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, COZINHAS INDUSTRIALIS, RESTAURANTES INDUSTRIALIS, EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES ESCOLARES TERCEIRIZADAS (MERENDA ESCOLAR TERCEIRIZADA) DE OSASCO, CARAPICUÍBA, BARUERI, JANDIRA, ITAPEVI E SANTANA DO PARNAÍBA – CNPJ 65.690.208/0001-25 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Pelo presente edital o Presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Empregados nas Empresas de Refeições Escolares Terceirizadas (Merenda Escolar Terceirizada) de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi e Santana do Parnaíba, com sede à Rua Campos Sales, nº 303 – 6º andar – sala 603 - Centro – Barueri – SP – Cep 06401-000 e subsede à Rua Silvério Sasso, nº 79 – Vila Yara - Osasco – SP – Cep 06026-050, considerando

que, conforme registrado na Ata de Mediação nº 31779.2025, a proposta de acordo precisa ser submetida a referendo imediato das trabalhadoras, a publicação em jornal de grande circulação não atende aos requisitos de urgência que a ordem do dia exige, em razão dos prazos de publicação e da necessidade de ciência célere da categoria. Diante disso, a convocação por meio do grupo de WhatsApp administrado pelo sindicato, já utilizado como canal oficial de comunicação com todas as trabalhadoras, e pela publicação no site institucional, assegura ampla divulgação, efetividade e tempestividade, garantindo que todas as interessadas tenham acesso às informações em tempo hábil para deliberar sobre a matéria a ser deliberada, razão pela qual a teor do contido na ata da sessão de mediação do PA-MED 002155.2025.02.0002/5 do Ministério Público Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Barueri/SP, **convoca todos os empregados da empresa BHMG ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 03.614.950/0001-02**, do ramo de Refeições Escolares Terceirizadas (merenda escolar terceirizada), **que exercem sua atividade laboral exclusivamente no município Itapevi-SP**, para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no *dia 1º de dezembro de 2025, às 16h00 em primeira convocação, com quórum qualificado, e às 17h00 em segunda e última convocação, com qualquer número de interessados*, no endereço *ESCOLA DO FUTURO DE ITAPEVI – Av. Rubens Caramez, nº 1.000 – Parque Suburbano – Itapevi – SP – CEP 06657-000*, para discussão da seguinte ordem do dia: ratificação ou não do acordo celebrado em sessão de mediação realizada perante o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria de Barueri, no dia 27 de novembro de 2025, na qual foi apresentada pela empresa BHMG Alimentação Ltda. a seguinte proposta de acordo para o período de recesso escolar: 1. Desligamento do quadro operacional das merendeiras, com aviso prévio trabalhado, a partir de



28/11/2025; 2. Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 28/11/2025; 3. Pagamento do salário do mês de novembro em 05/12/2025; 4. Pagamento da cesta básica do mês de novembro em 15/12/2025; 5. Quitação das verbas rescisórias até 05/01/2026, incluindo a cesta básica referente a dezembro/2025; 06. Manutenção do LifeCard até 31/12/2025, independentemente da data de encerramento do aviso prévio; 7. Encaminhamento das guias de seguro-desemprego até 29/12/2025, com explicações em vídeo sobre o procedimento; 8. Pagamento da PLR de 2025, no valor de R\$ 277,50 por trabalhadora, até 20/01/2026, conforme previsto na CCT; 9. Pagamento de um abono salarial de R\$ 350,00 por trabalhadora até 20/01/2026; 10. Pagamento da mensalidade sindical referente a janeiro/2026 pela empresa, garantindo a manutenção dos benefícios sindicais. O sindicato fornecerá a cesta básica de janeiro/2026 e o kit escolar às associadas; 11. Garantia de recontratação de todas as merendeiras no retorno às aulas em 2026, com estabilidade de 30 dias e manutenção das condições contratuais vigentes, inclusive contratação por prazo indeterminado; 12. Garantia da integralidade dos depósitos do FGTS; 13. As empregadas com estabilidade não serão dispensadas; 14. Compromisso da empresa em encaminhar ao sindicato, por e-mail, os comprovantes dos pagamentos realizados. Itapevi, 28 de novembro de 2025. Luis Paulo Rocha – Presidente.